



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – PR
PRAÇA PARANÁ, 77 – CEP: 86940-000
Fone: (43) 3442-1460 e-mail: pmbomsucesso@bol.com.br
CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº 34/2015

Data: 25 de Março de 2015

Sumula: Institui Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para elaboração do Plano Municipal de Educação - PME

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Senhor MAURICIO APARECIDO DE CASTRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 13.005/2014 de 25 de junho de 2014 referente a aprovação do Plano Nacional de Educação – PNE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Instituída Comissão Coordenadora e Equipe Técnica com a finalidade de orientar e coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação (PME)

Art. 2º - A Comissão Coordenadora será constituída pelos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, a seguir mencionados:

I. Câmara Municipal:

Titular: Zelândia Raniero Brugnolo

Suplente: Raimundo Fernandes da Costa

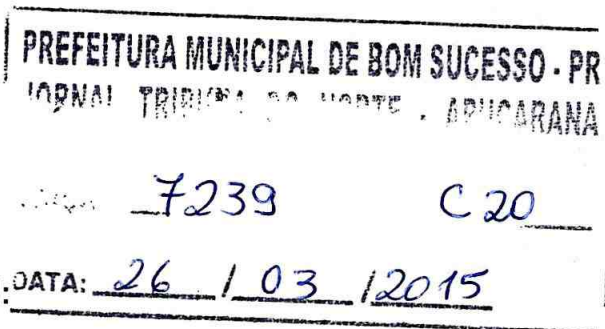
II. Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal:

Titular: Maurício Aparecido de Castro Junior

Suplente: Pedro José Lopes

III. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal:

Titular: Pedro dos Santos Nogueira





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – PR
PRAÇA PARANÁ, 77 – CEP: 86940-000
Fone: (43) 3442-1460 e-mail: pmbomsucesso@bol.com.br
CNPJ: 75.771.261/0001-04

Suplente: Márcia Maria Caldini Costa

IV. Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Fernanda Faustino dos Santos Tieni

Suplente: Marileide Gonçalves Diniz

V. Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Marcos Aurélio Raniero

Suplente: Roseli Aparecida de Paula Silva

VI. Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Ana Flávia Rodrigues de Souza

Suplente: Daniela Geovana Freitas

VII. Núcleo Regional de Educação:

Titular: Santa Eleni

VIII. Conselho Tutelar Municipal:

Titular: Waldenice Aparecida de Oliveira

Suplente: Gessyca Mariano Borbolato

IX. Centro de Referência da Assistência Social - CRAS:

Titular: Farailde Bizerra Campos de Almeida

Suplente: Damares Fernanda Bastianick

X. Direção do Centro Municipal de Ensino Infantil:

Titular: Leandro Miranda Sincero

Suplente: Shirley Dlugozs Parra da Silva

XI. Direção da Escola Municipal:

Titular: Valdriana Mirian Gonçalves Lima

Suplente: Soeni Aparecida Felipe



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – PR
PRAÇA PARANÁ, 77 – CEP: 86940-000
Fone: (43) 3442-1460 e-mail: pmbomsucesso@bol.com.br
CNPJ: 75.771.261/0001-04

XII. Direção da Escola Estadual do Município:

Titular: Fábio Júnior Salvarani

Suplente: Márcia Rodrigues de Oliveira

XIII. Direção da APAE:

Titular: Adriana Aparecida Romagnole

Suplente: Valéria de Cássia Tieni

XIV. Grêmio Estudantil da Escola Estadual:

Titular: Andressa Maria Faria Lima

Suplente: Carlos Rafael da Silva Camargo

XV. Pastoral da Criança Municipal:

Titular: Veralanis Rodrigues

Suplente: Fátima Sibie

XVI. Conselho Municipal do FUNDEB:

Titular: Regina Célia da Costa

Suplente: Maria de Lourdes Raniero.

Art. 3º - A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos suplentes, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la.

- I. Ana Flávia Rodrigues de Souza
- II. Daniela Geovana Freitas
- III. Sueli de Fátima Ferreira Martins
- IV. Gleigisbele Marconi

Art. 4º - Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

a) Mobilizar a sociedade civil organizada para discussão dos problemas educacionais, tendo como referência o diagnóstico do município e as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – PR
PRAÇA PARANÁ, 77 – CEP: 86940-000
Fone: (43) 3442-1460 e-mail: pmbomsucesso@bol.com.br
CNPJ: 75.771.261/0001-04

- b) Organizar a consulta pública para debater as proposta do texto-base do PME organizado pela Equipe Técnica;
- c) Elaborar relatório com as proposições apresentadas por ocasião da consulta pública e encaminhá-lo à Equipe Técnica;
- d) Validar a versão final do documento – base.

Art. 5º – Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

- a) Elaborar proposta de trabalho para a elaboração do Plano Municipal de Educação 2014-2024.
- b) Estruturar a análise situacional da realidade educacional do município, considerando as metas previstas no Plano Nacional de Educação;
- c) Auxiliar na elaboração do texto-base da proposta do Plano Municipal de Educação.
- d) Propor ao Executivo Projeto de Lei de aprovação do Plano Municipal de Educação a ser analisado, posteriormente, encaminhado ao Legislativo.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, no Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos 25 dias do mês de março de dois mil e quinze (25-03-2015)


Mauricio Aparecido de Castro
PREFEITO MUNICIPAL

| | |
|--|-----|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR | |
| JOSÉ CARLOS DE MOURA | |
| Diagn. 7239 | C20 |
| DATA: 26 / 03 / 2015 | |